



Câmara Municipal de Guaxupé

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.092.303/0001-00

EMENDA Nº 03 / 2007

que dispõe sobre

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Guaxupé aprovou e eu promulgo a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O "ARTIGO 61" da Lei Orgânica Municipal passará a ter seguinte redação:

"ART. 61 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º - Essa emenda nº 03 entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de ABRIL de 2007.

DURVALINO GÔNGORA DE JESUS

Presidente
Exercício 2007/2008